



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 18 - Quarta-feira, 18 de Janeiro de 2023 - Nº 1455 - Distribuição Gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS

Apoio:



Apresentação da Corte Carnavalesca 2023

CORDEIRO FOLIA

SÁBADO **21 DE JANEIRO** às 20H

GRUPO
SOLUÇÃO DJ GUETTO

+ Show da **Escola de Samba Samuca** + **Bateria Ritmo Envolvente**



Local: **Salão Social Maria de Lourdes Arrais**

ATOS DO PODER EXECUTIVO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
038/2022**

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRÓPOLIS-SP E DEMAIS UNIDADES RELACIONADAS.”

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão do Pregoeiro Adão Jorge Lopes de Souza, nomeado pela Portaria Nº: 11.569/2020, que adjudicou quanto ao **Pregão Eletrônico nº 038/2022**, classificando como vencedora a empresa **RC AR CONDICIONADO**, com valor estimado da despesa em R\$ 101.472,00 (cento e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais), com pagamentos no prazo de até **30 (trinta) dias corridos** da emissão da Nota Fiscal, contados da expedição do **Atestado de Recebimento**, à vista de nota(s) fiscal(is) / fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica HOMOLOGADO o objeto desta licitação, a empresa RC AR CONDICIONADO.

Cordeirópolis, 27 de dezembro de 2022.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 015/2023**

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9030/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 47.769.005/0001-47. **OBJETO:** PROMOVER ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR ESPECIALIZADO COM PRÁTICAS BASEADAS EM EVIDÊNCIAS E PROGRAMAS VOLTADOS ÀS NECESSIDADES INDIVIDUAIS DE CADA INDIVÍDUO E SUA FAMÍLIA, ELABORADOS

PRINCIPALMENTE PARA CONTRIBUIR NO DESENVOLVIMENTO DA AUTONOMIA, INCLUSÃO DAS PESSOAS COM T.EA. COM UM TODO, COM APOIO DAS ÁREAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO. **JUSTIFICATIVA:** CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE OFERECER ATENDIMENTO ESPECIALIZADO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA (T.E.A.) POR MEIO DE INTERVENÇÃO TERAPÊUTICA, EDUCATIVA E SOCIAL, SENDO DE GRANDE NECESSIDADE AO DESENVOLVIMENTO HUMANO, OS SERVIÇOS DESCRITOS DEVEM SER REALIZADOS OBRIGATORIAMENTE POR PROFISSIONAIS COM COMPROVADA EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO, DEVIDAMENTE ESPECIALIZADA, PARA ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTOS DOS DIVERSOS ASSUNTOS E TEMAS LIGADOS AO OBJETO. A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE POR NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, CUJOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA ENTIDADE AO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS – SP, CUJO CONCEITO NO CAMPO DE SUA ESPECIALIDADE, EXPÊRIÊNCIAS E OUTROS REQUISITOS RELACIONADOS ÀS SUAS ATIVIDADES, PERMITEM INFERIR QUE SEU TRABALHO É ESSENCIAL E O MAIS ADEQUADO AO OBJETO. JUSTIFICA-SE A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº011/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, NOS TERMOS DO ART. 31, DA LEI FEDERAL N.º13.019/2014 ART. 30 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.550 DE 1º DE MARÇO DE 2017. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS VISANDO FIRMAR O TERMO DE COLABORAÇÃO Nº011/2023 COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, NO QUAL O MUNICÍPIO EFETUARÁ O REPASSE DE R\$ 1.200.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS) SENDO PROVINIENTES DE REPASSE MUNICIPAL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME).

CORDEIRÓPOLIS/SP, AOS 06 DE JANEIRO DE 2023.

JOÃO BATISTA DE MATTOS
DIRETOR ADMINISTRATIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

**JORNAL OFICIAL**
do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE _____ email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Denis Euripedes de Oliveira Suidedos - MTB: 0071498/SP
Diagramação: Rafael Danesin
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Pode Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistências

Tiragem - 1000 exemplares / **Custo desta Edição:** R\$ 621,80
O jornal oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP**INFORMA:**

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

EXTRATO DE ATO ADMINISTRATIVO

Decreto nº 6.455, de 24 de novembro de 2021.

Fica o **Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo, representado neste pelo Prefeito Municipal Sr. **José Adinan Ortolan**, autorizado a conceder, a contar de 24 de novembro de 2021, permissão de uso de solo público da Municipalidade, localizado na Praça Santo Olivato, frente para a Avenida Carlos Hespagnol, Jardim Bela Vista em Cordeirópolis, através da celebração de um Termo de Compromisso de Permissão de Uso de Solo, entre o Município de Cordeirópolis por sua **Prefeitura Municipal** e o Sr. **Antonio da Silva Junior**, portador do CPF nº 079.940.274-58, residente e domiciliado nesta cidade de Cordeirópolis SP, na Avenida Carlos Hespagnol nº 25 - Jardim Bela Vista, denominado **“Permissionário”**, tem justo e acordado, as condições estipuladas neste **“Decreto”** e no **“Termo de Compromisso”**, a ser assinado pelas partes, para uso da área com área que mede **10,00 m²** (dez metros quadrados), se destinara a comercialização no ramo de atividade de venda pastéis, salgados, água, refrigerantes, caldo de cana, sucos e doces
Vigência 5 (cinco) anos a título precário e por prazo certo e determinado de 05 (cinco) anos, e poderá ser prorrogada automaticamente por igual período, obedecendo ao que preceitua a Lei Federal 8666/1993, com suas posteriores alterações.
Data: A contar de 24.11.2021

Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 07, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nomeia Lara Cristiane de Alencar, para o cargo de Assessor de Vereador, e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal, nos termos da alínea “a” do inciso XVI do artigo 18 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Nomear, a partir de 12 de janeiro de 2023, Lara Cristiane de Alencar, RG nº 49986773 SSP/SP, para o cargo de Assessor de Vereador, constante do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão, conforme a Lei Complementar nº 240, de 03 de abril de 2017, e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Cordeirópolis, 12 de janeiro de 2023.

Ver. Jose Antonio Rodrigues
Presidente

Ver. Diego Fabiano de Oliveira

1º Secretário

Ver. Neusa Aparecida Damélio Marcelino de Moraes

2º Secretário



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 2 005

OS JOVENS QUE NASCERAM NO ANO DE 2005, DEVEM COMPARECER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR PARA ORIENTAÇÃO DO SEU ALISTAMENTO ONLINE.

AQUELES QUE NÃO SE ALISTAREM NO PRAZO (01 DE JANEIRO A 30 DE JUNHO), FICAM SUJEITOS AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI QUE REGULAMENTA O SERVIÇO MILITAR.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, LOCALIZADA A PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, Nº 35, CENTRO (PREFEITURA MUNICIPAL).

MÁRCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

COORDENADORIA DE BEM-ESTAR ANIMAL

PARVO VIROSE

PROTEJA SEU CÃO

Ela é uma doença FATAL para cães e a Vacina V10 é a melhor prevenção.

VACINE SEU CÃO!

VOCÊ SABIA QUE CORDEIRÓPOLIS TEM *poupatempo*?



Endereço: Rua Carlos Gomes, 341 – Centro

Horário de Funcionamento:

Seg à sexta: 9h às 17h e Sábado: 9h às 13h